



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 8

Edital Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº. 004/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 e Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 (homologação), CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos constantes dos pré-requisitos para fins de nomeação nos termos da Lei, conforme aqui especificados:

1. DAS PRELIMINARES

- 1.1. Os documentos elencados serão entregues pessoalmente pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, com funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas;
- 1.2. Não será em hipótese alguma permitida a entrega dos documentos por terceiros, mesmo com procuração;
- 1.3. Para todos os fins de direito, a contagem dos prazos para cumprimento deste Edital, são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento.
- 1.4. Caso o termo inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ou em que o expediente da Prefeitura não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 1.5. A presente convocação obedece à ordem de classificação dos candidatos desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ibirataia.
- 1.6. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, com deficiência e indígenas.
- 1.7. O candidato que não atender a presente convocação para apresentação de documentos para fins de nomeação e posse, será automaticamente excluído do concurso público.
- 1.8. A Prefeitura Municipal de Ibirataia reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- 1.9. O candidato convocado, além de cumprir os requisitos do cargo, deverá realizar a entrega de documentos físicos originais e em cópia que serão averiguados e autenticados pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega.
- 1.10. Nos termos do item 10.7 do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, o candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar, durante toda a validade do concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Ibirataia, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.
- 1.11. De acordo o item 10.8 do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, é de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados na Prefeitura Municipal de Ibirataia, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
- 1.12. Em observância ao item 10.9, é de exclusiva responsabilidade do candidato, desde a inscrição para o concurso público, a verificação da compatibilidade das atribuições dos cargos, previstos na Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1230 de 14 de dezembro de 2023, pela Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023, conforme o caso, e no Edital de Concurso Público nº. 001/2024, bem como sua condição física e mental para participação nas fases do certame e para o desempenho das atividades.
- 1.13. A desistência do candidato classificado no concurso público, será aceita mediante ato formalizado com firma reconhecida endereçado ao Prefeito Municipal.

2. CARGO/INSCRIÇÃO/CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO NUMERO DE VAGAS:

AGENTE SANITÁRIO

10080	JANILLE LIMA FERREIRA E LIMA
11359	PALLONI LUIZ QUINTO DE SOUZA

FISCAL DE TRIBUTOS

10009	CALINE COSTA PASSOS
-------	---------------------

AGENTE DE ENDEMIAS

10588	SANDRO CERQUEIRA BEZERRA
-------	--------------------------

INSTRUTOR DE LIBRAS

10270	VANESSA SOUZA DOS SANTOS
-------	--------------------------

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

10403	DEIVIDSON SILVA COSTA
-------	-----------------------

ADVOGADO

10573	LUCAS DANIEL FRANCO RAMOS COSTA
-------	---------------------------------

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

10693	HUGO TINOCO DE SOUZA FILHO
-------	----------------------------

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERAPEUTA OCUPACIONAL

10792	CINTIA NERI DOS SANTOS
-------	------------------------

ANALISTA DE SISTEMA

10087	LUCAS ROGERIO BORGES SANTANA
-------	------------------------------

TURISMÓLOGO

10326	MARCELO DE SOUZA CONCEIÇÃO
-------	----------------------------

BIBLIOTECARIO

10468	ADALAE TE SOUZA DE FREITAS
-------	----------------------------

MÉDICO CLÍNICO GERAL

11371	JOÃO LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
10131	ANDRÉ MARCOS DAMACENO SOGLIA

ASSISTENTE SOCIAL

10926	CHIRLE SILVA BENTO DE BRITO
10944	AILTON PEDRO FERREIRA MATOS

NUTRICIONISTA ESCOLAR

10562	MARINA CUNHA ROSARIO LEVITA
-------	-----------------------------

COORDENADOR PEDAGÓGICO (40H)

10579	HELMUT JONESMARTINS SALES
-------	---------------------------

COORDENADOR PEDAGÓGICO (20H)

10500	MAURICIO SANTANA
10817	ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS GOMES
10884	LIDIANE SANTOS DE ALMEIDA
10463	JOSEVALDO DOS SANTOS MENDONÇA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

10893	VANDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
11175	MAIKO PAIXÃO CARVALHO
11022	ALAILSON JESUS DOS SANTOS
10703	MAURICIO DA SILVA
10513	MARIANGELA SANTANA SANTOS

PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO

10910	NARJARA SANTOS COSTA CARDOSO
-------	------------------------------

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



3. DOCUMENTOS/EXAMES ADMISSIONAIS:

- 3.1. 1 (uma) foto 3/4;
- 3.2. Cópia da Carteira de Identidade;
- 3.3. Cópia do CPF;
- 3.4. Comprovação de regularidade do CPF expedida pela Receita Federal;
- 3.5. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.6. Cópia do Título de Eleitor;
- 3.7. Comprovação de que votou nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- 3.8. Cópia da carteira de trabalho;
- 3.9. Cartão ou extrato do PIS/PASEP (retirar na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- 3.10. Prova de quitação com o serviço militar (apenas para os convocados do sexo masculino);
- 3.11. Cópia de comprovante de endereço residencial (conta de luz, água, telefone, etc.) em nome próprio ou declaração de residência caso o comprovante esteja em nome de terceiro;
- 3.12. Cópia autenticada do comprovante da escolaridade do curso exigido para o cargo;
- 3.13. Cópia autenticada do histórico escolar do referido curso;
- 3.14. Cópia da carteira de identidade expedida pela Conselho Regional de Contabilidade - CRC (apenas para o cargo de contador);
- 3.15. Comprovação de regularidade profissional perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (apenas para o cargo de contador);
- 3.16. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 3.17. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 21 anos;
- 3.18. Cópia da carteira de vacinação dos filhos de até 7 (sete) anos;
- 3.19. Caso o convocado não possua filhos, fazer declaração de inexistência de filhos;
- 3.20. Declaração de bens moveis e imóveis (modelo anexo);
- 3.21. Declaração de não acumulação indevida de cargos públicos (modelo anexo);
- 3.22. Certidão de antecedentes criminais estadual expedido pela Polícia Civil/Secretaria de Segurança Pública (pode ser solicitado/emitido no SAC);
- 3.23. Certidão de antecedentes criminais federal expedido pela Polícia Federal (pode ser solicitado/emitido pela internet no site da PF);
- 3.24. Laudo de aptidão física acompanhado de exames pré-admissionais expedidos por médico do trabalho, que comprove estar apto física e mentalmente, não apresentando deficiência que incapacite para o exercício das funções do cargo;
- 3.25. Exame de hemograma completo;
- 3.26. Comprovante de abertura de conta corrente salário.

4. OBSERVAÇÃO E PREENCHIMENTO DOS ANEXOS

- 4.1. Os candidatos convocados devem observar atentamente os anexos deste edital, que contém modelos padronizados de declarações a serem preenchidas e entregues juntamente com a documentação exigida;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



4.2. É obrigatória a apresentação dos seguintes anexos devidamente preenchidos e assinados:

- a) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo anexo);
- b) Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos (modelo anexo).

4.3. O não preenchimento correto dos anexos poderá resultar na impossibilidade de nomeação do candidato;

4.4. Quaisquer dúvidas sobre o preenchimento dos anexos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

Ibirataia – BA, 23 de abril de 2025

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

MODELO DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Nome/Declarante		
RG Nº.:		CPF:
Endereço:		
☐ Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que não sou possuidor(a) de nenhum bem móvel/imóvel.		
☐ Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens móveis/imóveis, conforme abaixo:		
Nº. Ordem	Descrição dos bens	Valor Venal (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
Total Geral (R\$)		

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Assinatura do(a) Declarante

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

Declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº. 001/2024, que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente.

() para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e Edital de Concurso Público nº. 001/2023, exerço lícitamente o cargo de _____, no _____ (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de ____ horas semanais, as quais cumpro de _____ à _____, no horário das ____ às ____, conforme certidão anexa.

Declaro ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, verificada durante o exercício do cargo/função para a qual fui nomeado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar a Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA qualquer alteração nas condições acima informadas.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

Assinatura do(a) Declarante